



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

publ. D.
9. 14/7/70.

LEI Nº 384

DATA: 25 de abril de 1970.

SÚMULA: "Dá nova redação ao art. 1º da
lei nº 373, de 01/12/69."

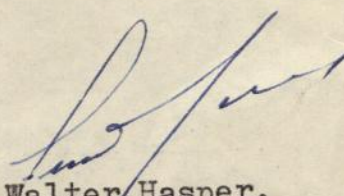
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

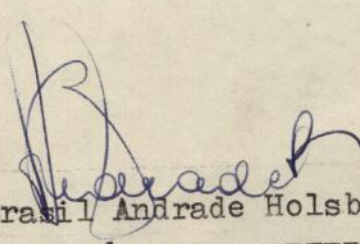
Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da lei nº 373, de 01/12/69:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, ao preço unitário de NCr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos), no total de NCr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros novos), 54 (cinquenta e quatro) lotes integrantes do plano e da planta do loteamento Jardim Internacional, propriedade / de Jorge Pellegrini Samways, neste Município de Guaíra, designados sob nºs 1 a 6 da quadra nº 5; 1 a 12 da quadra nº 4; 1 a 12 da quadra nº 3; 1 a 12 da quadra nº 2; 7 a 12 da quadra nº 1; 17 a 22 da quadra nº 6, podendo para tanto, assinar a documentação necessária".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de abril de 1970.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.